



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 564, DE 24 DE MARÇO DE 2022.**

Revoga o art. 2º do Decreto nº 265, de 23 de agosto de 2021, que regulamenta o parcelamento de débitos tributários municipais vencidos, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ananindeua**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe foram conferidas pelo art. 70, inciso VII, e art. 72, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Ananindeua, nº 0942, de 04 de abril de 1990, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.155, de 02 de julho de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revogado o art. 2º e seus incisos do Decreto nº 265, de 23 de agosto de 2021.

**Art. 2º.** Aplica-se o disposto no art. 1º, § 2º do Decreto nº 265, de 23 de agosto de 2021, a todos os débitos municipais vencidos que venham a ser parcelados ou reparcelados após a publicação deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 24 DE MARÇO DE 2022.**

**DANIEL BARBOSA SANTOS**  
Prefeito Municipal de Ananindeua